



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4144/2025

Data da disponibilização: Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 374, 16 de janeiro de 2025

Altera a Resolução GP n. 313, de 2 de janeiro de 2024, que institui o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 313, de 2 de janeiro de 2024, que institui o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria n. SEAUD/4/2024, que consta recomendação, dentre outras, de alteração da Resolução GP n. 313, de 2024, de forma a contemplar as atividades, objetivos e finalidades a serem atingidos com a política institucional de promoção da participação institucional feminina;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) n. 351/2024, em que o Relatório de Auditoria n. SEAUD/4/2024 foi acolhido e homologado pela Presidência do Tribunal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) n. 44750/2024, em que a Presidência do Tribunal acolheu a proposta de alteração

da Resolução GP n. 313, de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 313, de 2 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

§ 1º

§ 2º Em todas as ações, eventos e projetos previstos no inciso II do caput, o Comitê Gestor Regional velará pela participação institucional feminina, preconizando a necessária interseccionalidade entre os assuntos afetos ao colegiado." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DG N. 7, 16 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXVII, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/52012/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de gratificação de instrutor à servidora aposentada Raquel Aguiar Ferreira, correspondente ao valor de 15 (quinze) horas-aulas de instrutoria interna, na categoria de formadora à distância, realizada por servidora com titulação acadêmica de pós-graduação lato sensu, nos termos do art. 76-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; do Decreto n. 11.069, de 10 de maio de 2022; da Portaria n. 2.100, de 10 de maio de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; da Instrução Normativa GP/SEJ n. 35, de 23 de agosto de 2017, e da Ordem de Serviço DG n. 2, de 18 de julho de 2023, ambas deste Tribunal Regional do Trabalho.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

PORTARIA SEPP N. 14, 17 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 39, inciso III, do Regulamento Geral deste Tribunal (RA 266/2015);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3;

CONSIDERANDO o disposto no parecer AGU nº BBL - 06, de 25 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/47336/2022;

RESOLVE:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, do servidor Geraldo Alves da Silva, pasta 1373-0, equivalente, em 07/01/2025, a R\$ 11.078,95 (onze mil cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme Declaração nº 014/2025